Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° 1743 , de 05 de fevereiro de 2024.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE de Piraí, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

A P R O V A:

Art. 1º - *Fica autorizado o repasse de subvenção a ser concedida a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE de Piraí, no montante de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), para fins de custeio de suas despesas ordinárias de funcionamento.*

Art. 2° *- As despesas desta Lei, correrão por verba própria do orçamento municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.*

Art. 3° *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 05 de fevereiro de 2024.

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Ricardo Campos Passos PL nº 03/2024